



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rodovia BA 161, S/Nº

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00h e
14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÍTIO DO MATO • BA



RESUMO

DECRETOS

- 029 - DECRETO EXONERAÇÃO SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA
- 030 - DECRETO NOMEAÇÃO SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA
- 031 - DECRETO EMERGÊNCIA CHUVAS E CHEIA
- 032 - DECRETO NOMEAÇÃO DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
- 033 - DECRETO NOMEAÇÃO GERENTE RH

PORTARIAS

- PORTARIA_Nº 002-2025 NOMEAÇÃO TESOUREIRO SAAE
- PORTARIA_Nº 003-2025 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO SAAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Infraestrutura do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do exercício do cargo de Secretário de Infraestrutura do Município, o Sr. **Romeu Mendes Gringo**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral de Contabilidade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o exercício do cargo de Secretária de Infraestrutura do Município, Símbolo CC I, a Sr^a. **Larissa Leão Magalhães.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 031, de 23 de janeiro de 2025.

Declara em situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" as áreas do Município de Sítio do Mato, Estado da Bahia, atingidas pelas chuvas intensas e suas consequências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando que as últimas cheias do São Francisco têm provocado sistemática erosão das encostas das margens do rio, no Povoado de Gameleira;

Considerando que citadas precipitações pluviométricas provocaram a destruição de diversas ruas, casas e estradas;

Considerando, ainda, a constatação de que emergem providências urgentes para contenção dos efeitos do referido desastre e que a situação se intensificou nos últimos dias, podendo trazer prejuízos irreparáveis à população e à infraestrutura municipal, com a destruição de patrimônios, coisas e até resultando na perda de vidas de pessoas e animais;

CONSIDERANDO ser competência do Poder Público Municipal promover os meios para garantia do bem-estar da população,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

adotando todas as medidas e ações que se tornarem imprescindíveis para fazer frente ao desastre climático e minimizar os prejuízos nas áreas atingidas pelas chuvas e pela cheia do Rio São Francisco;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pelas chuvas e cheia do Rio São Francisco, caracterizada como Situação de Emergência, decorrente do desastre de nível II, que se encontra classificado e codificado como chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, nos termos da Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de Sítio do Mato (BA), comprovadamente afetado pelos desastres climáticos, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

ART. 2º - Fica determinada a participação de todos os órgãos da Estrutura Administrativa do Município, para atuação conjunta, sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito das suas competências, concentrando os esforços necessários para obtenção de resultados em favor da população atingida.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato (BA), em 23 de janeiro de 2025.

Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral de Contabilidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo de Diretor Geral de Contabilidade, Símbolo CCII, o Sr. **Jonas Romario Duarte Silva**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Gerente de Recursos Humanos, Símbolo CCVI, a Sr^a. **Maria da Paixão Oliveira dos Santos.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 63.179.063/0001-77
Rua Santana, s/n, centro CEP 77.610-000

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a nomeação de
Tesoureiro do SAAE e dá outras
providências.

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições
legais, que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do cargo **Tesoureiro do
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** o Sr. **Luiz
Guilherme Rodrigues Caldas Cursino**, delegando-lhe todas as
competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Sítio do Mato - BA, 22 de janeiro de 2025.

ALISSON SANTOS SOUZA
Diretor





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 63.179.063/0001-77
Rua Santana, s/n, centro CEP 77.610-000

PORTARIA N.º 003/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sítio do Mato - Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe confere.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação financeira e representação bancária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sítio do Mato perante o Banco do Brasil, agência de Bom Jesus da Lapa – BA, será exercida conjuntamente pelo Diretor, o senhor **ALISSON SANTOS SOUZA** portador do RG N.º. 1017057516 SSP/BA e CPF N.º. 006.187.745-05 e pelo tesoureiro o Sr. Luiz **GUILHERME RODRIGUES CALDAS CURSINO**, portador do RG N.º. 3057085 SSP/DF e CPF N.º. 058.511.681-45

Art. 2º - O Diretor e o Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sítio do Mato movimentarão conjuntamente a conta corrente mantida na agência N.º. 0744-7 do Banco do Brasil de Bom Jesus da lapa - BA, mediante os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. *Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. *Sustar e coordenar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);



- VIII. *Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. *Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XII. Efetuar saques - conta corrente (cód. 100);
- XIII. Efetuar saques - poupança (cód. 102);
- XIV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIX. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XX. Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXI. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XXII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XXIII. Assinalar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- XXIV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Mato, 22 de janeiro de 2025.

ALISSON SANTOS SOUZA

Diretor
Decreto 006/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DBB9-1CCB-DFC5-D739-529A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBB9-1CCB-DFC5-D739-529A



Hash do Documento

5d4d779c9b62cb2af8172d21c808b7ab8e7e630da95370cc38bf3ff253c9a8b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/01/2025 17:56 UTC-03:00